



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 046/2021– DEP

Coronel Vivida PR, 10 de Maio de 2021.

Da: **Divisão de Estudos e Projetos**
Para: **Anderson Manique Barreto**
Prefeito Municipal

Referente: SOLICITAMOS ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 140/2020, TOMADA DE PREÇOS 014/2020: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM ÁREA DE 816,00 m², localizado na Rua Armindo José Gregolin.

Vimos através deste solicitar a competente autorização para que possamos aumentar o prazo de execução do contrato supra citado conforme segue:


- **Aumento de 120 (cento e vinte) dias no prazo de execução;**

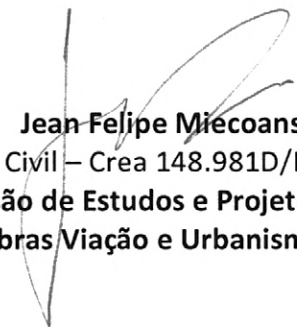
Conforme cronograma em anexo.

O aditivo se deve ao fato de atrasos ocorridos no fornecimento dos materiais, conforme requerimento apresentado pela empresa, em anexo.

Atenciosamente

Autorizo, atendidas as exigências legais.

10 de MAI 2021

Anderson M. Barreto
Prefeito

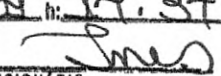

Jean Felipe Micoanski
Engenheiro Civil – Crea 148.981D/PR
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo



Ofício n.º 001/2021.

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de Abril de 2021.

A
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
A/C
Dpto. Engenharia

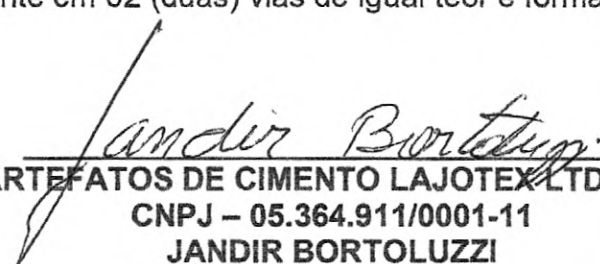
PROTÓCOLO Nº 58.119/21
Em: 13.04.21 h: 14:34


FUNCIONÁRIO

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO

ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA ME, empresa privada inscrita no CNPJ sob n.º. 05.364.911/0001 – 11, com sede e foro em Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, BR 158, KM 18, Lot. Parque Industrial, CEP 85.340-000, representada pelo seu sócio Administrador Sr. **JANDIR BORTOLUZZI**, portador do CPF n.º. 545.823.009-44 e da Cédula de Identidade Civil Registro Geral RG n.º. 3.917.713-7 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) vem através do presente, solicitar a esta municipalidade **ADIÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO** conforme **Contrato Administrativo n.º. 140/2020 e ADITIVOS, Edital de Licitação Tomada de Preços n.º. 014/2020** Objeto: **Construção de um Barracão Pré-moldado com AREA DE 816,00 M², localizado na Rua Armindo Gregolin, s/n- Bairro Fleck**, celebrado entre as partes, tendo em vista o transcorrer das obras que tem por limite para termino a data de 18/04/2021 (Dezoito de abril de dois mil e vinte e um) para a sua execução. Solicitamos por meio deste, que se proceda a adição de 120 (Cento e vinte dias) dias ao prazo de execução da mesma, sendo o novo prazo para termino desta a data de 18/08/2021 (Dezoito de Agosto de dois mil e vinte e um) ficando a vigência inalterada. Tal adição se fez necessária pelo atraso ocorrido dos materiais o fornecedor levou mais tempo para entregar do que o prometido.

Sendo o que apresentávamos para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, sem mais, subscrevemo-nos, respeitosamente, encaminhando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma sendo uma via para nossa ciência.


ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA ME
CNPJ – 05.364.911/0001-11
JANDIR BORTOLUZZI
SÓCIO ADMINISTRADOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA
CNPJ: 05.364.911/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:03:21 do dia 16/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2021.

Código de controle da certidão: **738B.541F.91D8.6926**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.364.911/0001-11

Razão Social: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA.

Endereço: ROD BR-158 SN KM 18 / PARQUE INDUSTRIAL / RIO BONITO DO IGUACU
/ PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201214903297366

Informação obtida em 10/05/2021 17:14:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024115702-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.364.911/0001-11**
Nome: **ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.364.911/0001-11
Certidão nº: 15224141/2021
Expedição: 10/05/2021, às 17:15:27
Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.364.911/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 140/2020 decorrente da Tomada de Preços nº 14/2020, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA – ME** na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR 158, KM 18, s/n – Parque Industrial, na cidade de Rio Bonito do Iguçu (85.340-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.364.911/0001-11, representada neste ato pelo Sr. **Jandir Bortoluzzi**, portador do CPF nº 545.823.009-44 e RG nº 3.917.713-7.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO referente ao Contrato nº 140/2020 que tem como objeto a **contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM ÁREA DE 816,00 m², localizado na Rua Armindo José Gregolin, s/n – Bairro Fleck, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo em anexo a Tomada de Preços nº 14/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de execução, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 140/2020 de 18 de dezembro de 2020, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da contratada, ofício nº 046/2021 da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e deliberação da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, **de 12 de maio de 2021 a 08 de setembro de 2021.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 140/2020 de 18 de dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 11 de maio de 2021.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1
Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2021.05.25 16:03:47
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

ARTEFATOS DE CIMENTO
LAJOTEX
LTDA:05364911000111
Assinado de forma digital por
ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX
LTDA:05364911000111
Dados: 2021.05.25 07:38:46 -03'00'

Jandir Bortoluzzi
Artefatos de Cimento Lojatex Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Diário de Notícias Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7898 | Pató Branco, 28 de maio de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE DE VEÍCULO

ELTON LUIZ SIMON, Leilão Público Oficial, Inscrição nº 59922-1, com escritório na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pató Branco/PR, fone (46) 3225-2296, site www.simonleiloes.com.br, devidamente autorizado pelo comitente VENEDOR, torna público que realizará o leilão ON-LINE, nas condições abaixo descritas: DATA: 03/07/2021 às 10:00 horas. LOCAL DO LEILÃO: Somente on-line no site do leilão - www.simonleiloes.com.br. DA PARTICIPAÇÃO: HABILITAÇÃO E LAUDO: Poderão participar e ofertar lances pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos documentos de identificação. Pessoa física: CPF, RG e Certidão de Casamento, se for o caso. Pessoa jurídica: Contrato social (última alteração) ou ata de eleição de diretoria, estatuto social, CNPJ e RG do representante. Menores de 18 anos somente poderão arrematar algum bem em emancipação, representação ou assessoria pelo responsável legal. O interessado em participar deverá realizar cadastro público no site do leilão, enviar a documentação exigida e solicitar habilitação em tempo hábil para participação on-line. O cadastramento é gratuito e requerido indispensável para a participação on-line no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro on-line. A habilitação e a participação on-line, assim como as lances, implicam na aceitação integral e irrevogável das regras e condições do presente Edital e as constantes no site do leilão. O lote será arrematado a quem mais oferecer o lance mais elevado e mesmo se não for necessário a tempo pelo sistema, sendo ainda indispensável o uso de internet banda larga. O comitente vendedor e o leilão público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causado por queda ou falha no sistema, no servidor ou na internet, incompatibilidade de software, lentidão ou não recebimento de lances, posto que a internet e o site do leilão são apenas facilitadores de oferta após habilitado, o usuário on-line poderá ofertar lances antecipados até o dia que antecede o leilão, e no dia do leilão poderá ofertar lances no momento em que o bem for arrematado. A comissão do leilão será 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, à vista, imediatamente ao leilão. O valor do comitente não integra o valor do lote. Deverá ser pago o valor do ICMSP, com base no valor da arrematação. O bem será leilado no estado em que se encontra, a quem maior lance oferecer. **DESCRIÇÃO DO BEM: AUTOMÓVEL JAGUAR, XJ6 4.0 ANO DE FABRICAÇÃO/ANO MODELO 1999/1998, VERDE. VALOR MÍNIMO PARA LEILAR: R\$50.000,00** (cinquenta mil reais). **VISITAÇÃO:** A partir da publicação deste edital, na Rua Manoel Motaes, Vila União, Vila Lázaro, Luz Alfredo de Barros, BR-58, 6336 - Travessa da Guayana, Pató Branco - PR, 55551-414, em horário comercial. **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** O arrematante pagará no ato 10% (dez por cento) do valor do lance e o saldo restante em até 10 (dez) dias corridos a contar da data da arrematação, a ser depositado em conta de titularidade do leilão, enviando os comprovantes ao e-mail do leilão - elton@simonleiloes.com.br - ou qualquer outro meio eletrônico disponível. Não sendo realizado o pagamento, no prazo previsto será declarada ineficácia da arrematação e o seu respectivo cancelamento, sendo caso o arrematante perderá o lote de multa o sinal dado e a comissão do leilão. Poderá o Leilão emitir título de crédito para a cobrança de suas valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/22. O Leilão Oficial poderá, desde hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação. O arrematante declara ter visitado o lote e estar totalmente ciente do estado do veículo, mesmo de eventuais defeitos, vícios ocultos, falta de componentes, avarias e toda e qualquer regularização que as façam necessárias, isentando leilão e comitente vendedor de qualquer responsabilidade e custo. A arrematação não implica na transferência de propriedade, direitos, ônus, encargos, débitos, carregamento, transportes e outros serão de inteira responsabilidade e custo do arrematante e não estão incluídos no valor do lance. A retirada do bem deverá ser autorizada pelo comitente vendedor após a comprovação do pagamento integral pelo arrematante do valor do lance, da comissão do leilão e ICMSP. O arrematante terá, no máximo, 30 dias para a transferência do veículo, após a arrematação, assim como sua retirada do local onde se encontra, sendo que, após este período será cobrada diária de R\$15,00 (quinze reais). Os casos omissos e demais condições serão regidos pela legislação vigente e pelo Decreto nº 21.981 de 1932 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1933 e Lei 13.398 de 2015. O leilão oficial não responde e não tem responsabilidade pela transferência de propriedade, documentos, fiscais, bem como, por qualquer ato referente ao vendedor antes, durante e, após o leilão.

DO FORT DE LEILÃO: Fica eleito o Foro da Câmara de Pató Branco/PR, para todos os efeitos de direito, quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital Pató Branco/PR, 26/05/2021. ELTON LUIZ SIMON - LEILÃO PÚBLICO OFICIAL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 005/2021
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante nos autos do processo, destacando-se os pareceres do Departamento Contábil e do Procuradoria Jurídica, bem como considerando a previsão orçamentária (R-32 e R-23), RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 004/2021, com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, e ADJUDICA o objeto em favor de TALTA CASAGRANDE - ME, CNPJ nº 21.201.710/0001-11, no valor total de R\$ 8.788,00 (oito mil, setecentos e oitenta e oito reais); e a C. J. CENTOFANTE & CIA. LTDA - ME, CNPJ nº 07.559.294/0001-35, no valor total de R\$ 1.289,00 (um mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), o pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento do edital, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, por meio de boleto ou transferência bancária.

Chopinzo/PR, 26 de maio de 2021.

Enio Valdir Cerni
 Presidente da Câmara Municipal

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 037/2021

O Presidente do Conselho Inter-municipal da Rede de Unidades de Saúde do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especificamente as conferidas na Lei Federal nº 11.101, de 08 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.817, de 27 de janeiro de 2002, no Protocolo de Intenções e Escólio, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/2021, as empregadas públicas nomeadas abaixo, considerando aptas, e contra o efetivo exercício a partir da data citada:

Nome	RG	Função	Data
Juliana Senaldi Meyer	7.552.938-4	Condutor Securitária	17/07/2021
Sandra Maria Lopes	10.610.120-5	Rádio operadora	20/07/2021

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLICAR SE, RETRIBUIR SE, RESGISTRE SE, CIRCULAR SE.

Gabinete do Presidente do Conselho Inter-municipal da Rede de Unidades de Saúde do Paraná - CIRUSPAR, em 26 de maio de 2021, no dia do mês de maio de 2021 e vinte e um.

Dienei Lupatini
 Presidente
 CIRUSPAR

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021 - Pregão Presencial nº 17/2021 - Contratante: Município de Coronel Vívida. CONTRATADA: ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 30.972.279/0001-09. Este Termo Aditivo tem por objeto o ADICIONAR DA META FÍSICA E FINANCIÁRIA DO LOTE 01 a LOTE 02, amparado nos termos da Cláusula Sexta, no artigo 6º, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ofício da Divisão de Licitação e Pregão, diárias programadas, indicação de contratação sistema de recursos orçamentários e habilitação suficiente. O valor total para este aditivo é de R\$ 27.000,76. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 18 de maio de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 13/2021 - Tomada de Preços nº 01/2021 - Contratante: Município de Coronel Vívida. CONTRATADA: ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 30.972.279/0001-09. Este Termo Aditivo tem por objeto o ADICIONAR DA META FÍSICA E FINANCIÁRIA DO LOTE 01 a LOTE 02, amparado nos termos da Cláusula Sexta, no artigo 6º, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ofício da Divisão de Licitação e Pregão, diárias programadas, indicação de contratação sistema de recursos orçamentários e habilitação suficiente. O valor total para este aditivo é de R\$ 27.000,76. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 11 de maio de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 - PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de pulverizador portátil elétrico eletrostático, o qual tem como finalidade a higienização e desinfecção de ambientes fechados e calçadas como medida preventiva ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 15 DE Junho de 2021 AS 09H00MIN.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.gov.br/compras/pl-br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.itapejara.pr.gov.br

Maiores informações pelo fone (46) 3243-1122.
 Mangueirão, 26 de Maio de 2021.

Publicado-se
 Dorli Netto
 Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATÓ BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
 Com fundamento no art. 25, II, do art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Licitação nº 005/2021, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 013/2021, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para os servidores da Câmara Municipal de Pató Branco, ocupantes dos cargos de Contadores e Técnico Legislativo Il. Bárbara Santos Klein Lins e Paulo Cesar Dias, respectivamente, referente a participação no curso 100% on-line e ao vivo "Como Implantar o E-Social nos Órgãos Públicos a partir de 2021", a ser realizado nos dias 17 e 18 de junho de 2021, promovido pelo IAGSP - INSTITUTO APPLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ: 32.851.451/0001-85, no valor total de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). Pató Branco 27/05/2021 - JOECIR BERNARDI - Presidente

DECRETO Nº 089/2021
 DATA: 28/05/2021
 SÔNULIA Alan Cristiano Additional Supplementar e de outros providências.
 O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que conforme o artigo 5º inciso I da LDO - Lei Orçamentária Anual nº 194/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º inciso I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 193/2020 de 27.10.2020.

Art. 1º - Fica eleito um Comissão Adicional Supplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), nas seguintes composições abaixo relacionadas:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	Departamento de Assistência Social		
08.01	Fundo Municipal de Saúde		
08.040762.1.032	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (SAS)	000	104.000,00
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
14001021.2.025	Manutenção de Unico Atenção Básica		
3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (ZPT)	494	60.000,00
04.00	Departamento de Finanças		
04.01	Administração de Finanças		
04.123081.2.007	Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças		
3.3.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (SA)	000	7.000,00
TOTAL R\$ 177.000,00			

Art. 2º - Para cobertura das despesas a serem abertas em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizadas os recursos oriundos de empenho parcelar de dotações orçamentárias constantes do item 01, III, do art. 43 da Lei Federal 4370/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), especificamente:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	Departamento de Assistência Social		
08.01	Fundo Municipal de Saúde		
08.040762.1.032	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.39	Outras Despesas de Terceiros - PJ (SAS)	000	10.000,00
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
14001021.2.025	Manutenção de Unico Atenção Básica		
3.3.90.39	Outras Despesas de Terceiros - PJ (SAS)	494	60.000,00
04.00	Departamento de Finanças		
04.01	Administração de Finanças		
04.123081.2.007	Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças		
3.3.90.39	Outras Despesas de Terceiros - PJ (SAS)	000	7.000,00
TOTAL R\$ 77.000,00			

Art. 3º - Anote-se que os dados acima também atualizados os valores das Leis nº 193/2020 de 27.10.2020 - LDO e 181/2020 de 09/11/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 28/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2021.

Vilmar Schellner
 Prefeito Municipal

Vladimir Lucini
 Dir. Depto de Administração

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
 AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
 O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, a alteração da data de abertura do Edital de Pregão Eletrônico Nº 029/2021, que tem como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação do lixo hospitalar produzido pela Unidade Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas que estava prevista para o dia 31 (trinta e um) de Maio de 2021, às 10h:00min (dez horas), ocorrerá no dia 11 (onze) de Junho de 2021 às 10h:00min (dez horas), sendo que o recebimento das propostas e documentos de habilitação poderá ser realizado através da plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br até às 10h:00min (dez horas) do dia 11 (onze) de Junho de 2021.

A alteração se dá em virtude da necessidade da redefinição do objeto do Edital, passando a ser: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação do lixo hospitalar produzido pela Unidade Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 029/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.ligamunicipal.gov.br> ou pelo endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 27 (vinte e sete) de Maio de 2021.

Vladimir Lucini
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto Nº 001/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2385/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA ZENILDA ROSATO CAVALEIRO EPP, CNPJ/ME nº 22.878.098/0001-78, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento, habilitação e elaboração de documentação de licitação, licitação e micro-beneficiários, integrantes da lista municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, de acordo com as condições e especificações mínimas descritas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 029/2021. - Sua prorrogação a prazo contratual passando sua vigência de 27 (vinte e sete) dias de abril de 2021, para 27 (vinte e sete) dias de junho de 2021, de acordo com a justificativa do Executivo Municipal e com o Art. 5º e 6º da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 26 (vinte e seis) de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
 PORTARIA Nº 179/2021
 DATA: 26/04/2021
 Sumário: Designar servidores para compor comissão de avaliação. A integ. se encontra no site <http://www.informacoes.munic.gov.br>

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021
 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA DOS PIONEIROS - UAPFS, NA UNIDADE DE ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA MADALAZZO E SERVIÇOS MÉDICOS DE AUDITORIA PARA CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 31 de maio de 2021 até às 08h00min do dia 14 de junho de 2021. Abertura das propostas às 08h00min do dia 14 de junho de 2021. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 14 de junho de 2021. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 529.200,00. Prazo de execução: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br ou www.licitacoes.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívida, 27 de maio de 2021. Dinara Mazzucato - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021
 ABERTURA: 19/05/21 PROPOSTAS: 08:00 HS
 DISPUTA: 10:00 HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE CAMINHÕES, MAQUINAS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021
 DATA: 05/05/21 ABERTURA: 19/05/21 PROPOSTAS: 08:00 HS
 DISPUTA: 10:00 HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE CAMINHÕES, MAQUINAS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima está disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.licitacoes.com.br>. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívida, 27 de maio de 2021. Dinara Mazzucato - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3064, de 26 de maio de 2021. Súmula: Denomina Escola Municipal. A publicação na íntegra das leis acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.informacoes.munic.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 3759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3065, de 26 de maio de 2021. Súmula: Reconvoca a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a saúde da população e reconhece a essencialidade da prestação de serviços de atividade física pública ou privada, como forma de prevenção de patologias físicas e mentais no âmbito do Município de Coronel Vívida. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.informacoes.munic.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 3759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Sexta-Feira, 28 de Maio de 2021

Ano IV – Edição Nº 0719

Página 2 / 002

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 13/2021 – Tomada de Preços nº 01/2021 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.972.275/0001-58. Este Termo Aditivo tem por objetivo o AUMENTO DA META FÍSICA E FINANCEIRA do LOTE 01 e LOTE 02, embasado nos termos da Cláusula Sétima, no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ofícios da Divisão de Estudos e Projetos, planilhas reprogramadas, indicação da contabilidade acerca dos recursos orçamentários e deliberação superior. O valor total para este aditivo é de R\$ 27.090,76. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

Cod362526

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 140/2020 – Tomada de Preços nº 14/2020 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA – ME, CNPJ nº 05.364.911/0001-11. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, embasado nos termos da Cláusula Sexta, no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, solicitação da contratada, ofício da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e deliberação da autoridade competente. Prorroga-se o prazo de execução por mais 120 dias, de 12.05.2021 a 08.09.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

Cod362526

Aditivo nº 01 – Contrato nº 03/2021 – Dispensa de Licitação nº 02/2021 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EUGENIO & MARQUES LTDA – ME, CNPJ nº 01.600.153/0001-32. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 03 meses, de 01.06.2021 a 31.08.2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde. O valor da prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 2.500,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 7.500,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 09/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR – Detentora: ANA CLAUDIA RIBEIRO 05829326965, CNPJ/MF nº 36.086.266/0001-46. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 70 e 291, a partir do dia 26 de maio de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 24.518,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 25 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 03 – Contrato nº 159/2019 – Pregão Presencial nº 110/2019.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.220.478/0001-10. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 06 de maio de 2021 a 05 de maio de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde. O valor da prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 6.590,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 79.080,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Termo de Rescisão ao Contrato nº 100/2019 decorrente da Concorrência Pública nº 01/2019,

que tem por objeto a concessão para o uso do Módulo nº 03 do Incubatório Industrial empresarial "Crescer e Desenvolver", situado na Rua Pedro Lotti, nº 87, Coronel Vivida/Paraná, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mazzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Anderson Manique Barreto, inscrito no CPF sob nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, como CONCEDENTE e do outro, a empresa GUILHERME ANTONIO DE CHAVES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Generoso Marques, 1633 – Jardim Luiz Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 33.704.896/0001-49, neste ato representado pelo representante legal Sr. Guilherme Antonio de Chaves, portador do RG nº 10.673.230-2 e do CPF nº 111.835.139-84, como CONCESSIONÁRIA; conforme abaixo estipulado: Considerando o ofício nº 08/2021 expedido pelo Sr. Lindones Antonio Colferai, Secretário de Indústria e Comércio, bem como, o pedido da empresa, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 100/2019 de 07 de agosto de 2019, a partir de 19 de maio de 2021, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 19 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Contrato nº 55/2020 – Pregão Presencial nº 31/2020 – Contratante:

Município de Coronel Vivida. Contratada: VIGIBRAZIL LTDA, CNPJ nº 21.929.813/0001-30. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 06 meses, de 22 de maio de 2021 a 21 de novembro de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Fica reajustado o valor mensal em 2,36%, conforme ajustado com a Administração Municipal, passando o valor mensal a ser de R\$ 8.393,52, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 50.361,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Processo Licitatório nº 57/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski da Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa CDIPSUL – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA, CNPJ nº 09.427.099/0001-87, para realização de exames de ultrassonografia, conforme as necessidades da secretaria de saúde do município de Coronel Vivida – Pr. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 159.880,10 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e dez centavos), iniciando-se dia 25 de maio de 2021 a 15 de abril de 2022. Publique-se. Coronel Vivida, 24 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

Cod362533